



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.283 /2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada Rua OSWALDO ARANHA a atual Rua "P-5", no Loteamento Novo Botafogo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 novembro de 2002.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	4819
Data	13/11/02